



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 221, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 341.707,88 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender pagamentos de contas da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) – Secretaria de Administração e Governo Digital;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 341.707,88 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

	5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01		GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000		DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	339092.04.123.0001.2.007.01.1100000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(Ficha 51)	341.707,88

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01		GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000		DESPESA CORRENTE		
02.04.01	310000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.04.01	319013.04.122.0001.2.005.01.1100000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 32)	341.707,88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 02 de julho de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município